



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 05762/2023



A Prefeitura Municipal de Jaboticabal CERTIFICA, conforme processo nº 9222-3/2012 de 18 de abril de 2012, que consta no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município, lançamento do imóvel da **RUA JOÃO BATISTA FERRAZ SAMPAIO, 1.171 BLOCO 36 APTO 21** bairro **LOT. JARDIM SÃO JOSÉ**, cadastro nº **037767** e inscrição cadastral nº **1.03.0696.00001.01.01.143**, em nome de **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL**, certifica ainda que, **NÃO** consta débito apurado contra o(a) mesmo(a) **com referência a Débitos Imobiliários**, ficando à Fazenda Municipal de Jaboticabal reservado o direito de verificações futuras.

A presente certidão é válida pelo período de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 5407, de 18 de fevereiro de 2010, nada mais. Todo o referido é verdade e dou fé.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte em relação ao código especificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal <www.jaboticabal.sp.gov.br>.

- Certidão emitida online com base no Decreto nº 5861, de 13/11/2012.
- Emitida em **07/02/2023 às 14:48** <Data e hora de Brasília>.
- A validação da certidão deverá ser feita através do QRCode no topo da página.
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.